

**SUBTERRÂNEOS PARA CONSUMO HUMANO A PARTIR DE SOLUÇÕES INDIVIDUAIS DE SUPRIMENTO DE ÁGUA EM ÁREAS COM REDES PÚBLICAS DE ABASTECIMENTO**, instalação hidráulica dos poços não poderá estar interligada ou ser a água distribuída para a rede predial de abastecimento, não podendo haver mistura da água dos poços, a ser utilizada para Outros usos (lavagem de pisos, refrigeração, jardinagem e outros usos que não o consumo humano), com aquela para uso de consumo humano; observar e respeitar a legislação ambiental e de recursos hídricos, em especial, a Lei Estadual nº 3.870, de 25 de setembro de 1997, a legislação complementar e demais exigências contidas na Portaria. Secretária de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas: Deborah Cristina de Andrade Menezes Dias.

GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS

\*Replicação Portaria nº 76/2025 de 20 de junho de 2025, Publicada no DOE nº 29.672 no dia 25 de junho de 2025.

Extrato: **Portaria nº. 76/2025, de 20/06/2025.** Renova a outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos Subterrâneos, nº 40/2023, datada de 24/05/2023, concedida ao **Sr. José Carvalho de Andrade**.

Processo nº. 035000.01316/2025-6. Outorgante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas - SEMAC/Diretoria de Recursos Hídricos - DIREHI. Outorgado: **JOSÉ CARVALHO DE ANDRADE**. Manancial Subterrâneo: Aquífero Fissural/Cárstico de Formação Palmares, através de poço tubular profundo. Bacia Hidrográfica: Piauí; Unidade de Planejamento 17 - Alto Piauí. Município: Simão Dias. Localização: UTM 8.807.643m N e 637.456m E; SIRGAS 2000 - FUSO 24 Sul. Vazão outorgada: vazão máxima diária (m³/h) e volume mensal (m³) apresentado conforme quadro abaixo.

|                         | Jan                   | Fev                   | Mar                   | Abr                   | Mai  | Jun  | Jul  | Ago  | Set                   | Out                   | Nov                   | Dez                   |
|-------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|------|------|------|------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| Vazão Outorgada m³/h    | 5,00                  | 5,00                  | 5,00                  | 5,00                  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00                  | 5,00                  | 5,00                  | 5,00                  |
| Captação                | 5 h/dia<br>31dias/mês | 8 h/dia<br>28dias/mês | 8 h/dia<br>31dias/mês | 2 h/dia<br>30dias/mês | -    | -    | -    | -    | 3 h/dia<br>30dias/mês | 7 h/dia<br>31dias/mês | 9 h/dia<br>30dias/mês | 4 h/dia<br>31dias/mês |
| Volume Outorgado m³/mês | 775,00                | 1.120,00              | 1.240,00              | 300,00                | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 450,00                | 1.085,00              | 1.350,00              | 620,00                |

Destinação: **Irrigação**. Prazo: 2 (dois) anos. Deveres e Obrigações da Outorgada: o outorgado deverá implantar e manter em funcionamento equipamento contínuo de vazão (hidrômetro), os valores monitorados deverão ser registrados em formulário próprio, disponível no local da captação, para consulta eventual pela fiscalização, assim como, deverá ser enviado mensalmente ao órgão gestor de recursos hídricos; Além de observar e respeitar a legislação ambiental e de recursos hídricos, em especial, a Lei Estadual nº 3.870, de 25 de setembro de 1997, a legislação complementar e demais exigências contidas na Portaria. Secretária de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas: Deborah Cristina de Andrade Menezes Dias.

Trabalho, Emprego e Empreendedorismo

GOVERNO DE SERGIPE  
Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 55/2025-SETEEM

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE:** nº 01/2025  
**NATUREZA JURÍDICA:** Termo de Apostilamento ao Contrato n.º 55/2025.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 92/2025 E-DOC  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, caput, Lei 14.333/2021.  
**CONTRATADO:**  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 31.935,00 (trinta e um mil, novecentos e trinta e cinco reais).  
**OBJETO:** Constitui objeto do Termo de Apostilamento a correção de erro material constante na Cláusula 5.1.2 e Cláusula 5.1.3 do Contrato de Locação nº 55/2025.  
**DA ALTERAÇÃO:** A Cláusula 5.1.2 do Contrato de Locação nº 55/2025 passará a vigorar com a seguinte redação: "5.1.2 - No valor acima estão excluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação." A Cláusula 5.1.3 do Contrato de Locação nº 55/2025 passará a vigorar com a seguinte redação: "5.1.3 - Como exceção a cláusula 5.1.2, o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) é de responsabilidade exclusiva do Contratado, na qualidade de proprietário do imóvel."  
**DA VALIDADE:** O Termo de Apostilamento possui vigência retroativa à data da celebração do Contrato n.º 55/2025, passando as alterações a produzir seus efeitos legais e financeiros a partir de 23/04/2025.

Aracaju/SE, 16 de julho de 2025.

**Jorge Elias Menezes Teles**  
Secretário do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo

GOVERNO DE SERGIPE  
Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo

EXTRATO DO CONTRATO 57/2025-SETEEM

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:** nº 654/2025  
**NATUREZA JURÍDICA:** Contrato n.º 57/2025.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 114/2025 E-DOC  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, II, Lei 14.133/2021.  
**CONTRATADO:** **INTERAARTE E ECONOMIA CRIATIVA LTDA - CNPJ** sob n 27.520.828/0001-27  
**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada, com capacidade técnica para o desempenho de atividades diversas, em cooperação à diretoria de artesanato da Secretaria do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo - SETEEM.  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação estende-se até o final do exercício financeiro, contado a partir da data de assinatura do contrato, conforme disposto na Cláusula Segunda do respectivo instrumento contratual.  
**FISCAL DO CONTRATO:** **VALERIA GOMES BEZERRA**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- a) UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 40101  
b) FONTE DE RECURSO: 1500  
c) PROJETO/ATIVIDADE: 0822  
d) ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

Aracaju/SE, 18 de julho de 2025.

**Jorge Elias Menezes Teles**  
Secretário do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo

zoom (1937×2657)

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Adema

REVOGAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Fica **revogada** a publicação de Extrato referente ao Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 0047/2022, celebrado entre a Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA (CNPJ: 13.168.992/0001-02) e a empresa Quale Alimentos Distribuidora - EIRELI-ME (CNPJ: 27.302.334/0001-76), publicada no Diário Oficial do Estado em 15 de Julho de 2025, pag 12, edição nº 29.685.

Aracaju/SE, 18 de Julho de 2025.

**Carlos Anderson Silveira Pedreira**  
Diretor-presidente da ADEMA

Coderse

Contratante: Companhia de Desenvolvimento Regional de Sergipe - CODERSE  
EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025-CODERSE  
PROCESSO Nº 989/2024 - CODERSE  
OBJETO: Registro de Preços, pelo menor preço por item, no prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de materiais elétricos para reposição, tais como Chaves de partida suave - Soft-starter, os quais são equipamento de uso recorrentes nas atividades de manutenção nas estações de bombeamento dos perímetros irrigados da Companhia de Desenvolvimento Regional de Sergipe - CODERSE, conforme especificações técnicas descritas no termo de referência Anexo I do Edital.  
CONTRATADOS:  
LOTE 01: JOTTA PC COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 01.050.449/0001-27 - VALOR: R\$ 59.500,00.  
LOTE 02: EXCEL SOLUCOES EM AUTOMACAO LTDA.- CNPJ: 28.467.833/0001-86 - R\$ 129.999,96.  
PRAZO DE ENTREGA: O objeto será fornecido de acordo com as quantidades solicitadas e deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da ordem de empenho emitida pelo CONTRATANTE.  
HOMOLOGADO  
18/07/2025

**PAULO HENRIQUE MACHADO SOBRAL**  
Diretor Presidente / CODERSE

Der

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - SEDURBI  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

**PORTARIA Nº 136**  
**DE 18 DE JULHO DE 2025.**

Designa Gestor do Contrato PJ-012/2025 e dá outras providências.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 8º, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o artigo 12 da Lei Estadual nº 5.697/2005 e o artigo 6º, inciso III, do Decreto Estadual nº 342/2023,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o servidor Lucas Hora Guimarães, inscrito no CPF sob o nº 057.XXX.XXX-79, para exercer a função de Gestor do Contrato PJ-012/2025, cujo objeto consiste na "Construção de obra d'arte especial (ponte) em concreto armado com vão de 21,00 metros, inclusive recuperação